



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

1.1. A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 24/07/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.



Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.**

1- OBJETO:

1.2. Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática justifica-se pela necessidade urgente deste material, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades de atendimento do Posto do CadÚnico de forma satisfatória, às constantes demandas deste setor;

2.2 Adequar os espaços de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, usuários da Política de Assistência Social do Município, objetivando melhorias no ambiente de trabalho, estruturando e fortalecendo a capacidade de atendimento do público do Cadastro nos equipamentos socioassistenciais da proteção social básica.

2.3 Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).



3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de serviço.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA- FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



4.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 230, Centro, Itanagra/BA, CEP 48290-000.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Kit Upgrade para Computador (Placa Mãe, Processador, Memória RAM):</p> <p>- Placa Mãe:</p> <p>Compatível com o processador citado. Suporte a processadores de última geração e mesmo socket/chipset. Portas de conexão a monitor: HDMI (preferencialmente) e VGA. Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps). Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (rodando a x16) e 1x PCI Express x1. Interface de Armazenamento: 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 suporte SSD). 4x Conectores SATA 6 Gb/s. Portas USB: 4x USB 3.2 Gen 1 e 6x USB 2.0/1.1. Conectores internos I/O. Suporte aos últimos sistemas operacionais. Módulos de segurança TPM 2.0. Formato Micro ATX. Conectores para utilidades gerais.</p> <p>- Processador:</p> <p>Mínimo de 4 núcleos e 8 threads. Velocidade base: 3.7 GHz. Memória cache: Mínimo 6 MB. Lançamento e fabricação a partir de 2020. Vídeo integrado com frequência base:</p>	KIT	7		



<p>350 MHz. Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 GHz. Suporte a resoluções de até 4K 60Hz. Número de monitores com suporte: 3. Cooler incluso para refrigeração. Observação: Similar ou superior a um i3 de décima geração com as especificações mencionadas.</p> <p>- Memória RAM:</p> <p>Capacidade: 4GB DDR4. Velocidade mínima: 2666 MHz. Formato: DIMM (Non-ECC). Chipset de Primeira Linha. Temperatura de operação: 0°C a 85°C. Configuração: 1 módulo de memória (single-channel).</p> <p>Todos os itens devem ser compatíveis entre si para garantir um desempenho otimizado do sistema.</p>				
VALOR TOTAL R\$				

O valor estimado da contratação: a cotar.

5.1 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Conforme tabela acima.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.

6.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A Contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e



oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.



10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e
Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		DIVISÃO DE COMPRAS			
TEL (75) 3453-2158		COTAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.		PROCESSO n°			
Razão Social do Fornecedor:					
Telefone:					
CNPJ:					
Cidade/UF:			CEP:		
Email:					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Upgrade para Computador (Placa Mãe, Processador, Memória RAM): - Placa Mãe: Compatível com o processador citado. Suporte a processadores de última geração e mesmo socket/chipset. Portas de conexão a monitor: HDMI (preferencialmente) e VGA. Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps). Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (rodando a x16) e 1x PCI Express x1. Interface de Armazenamento: 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 suporte SSD). 4x Conectores SATA 6 Gb/s. Portas USB: 4x USB 3.2 Gen 1 e 6x USB 2.0/1.1. Conectores internos	KIT	7		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA- FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



<p>I/O. Suporte aos últimos sistemas operacionais. Módulos de segurança TPM 2.0. Formato Micro ATX. Conectores para utilidades gerais.</p> <p>- Processador:</p> <p>Mínimo de 4 núcleos e 8 threads. Velocidade base: 3.7 GHz. Memória cache: Mínimo 6 MB. Lançamento e fabricação a partir de 2020. Vídeo integrado com frequência base: 350 MHz. Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 GHz. Suporte a resoluções de até 4K 60Hz. Número de monitores com suporte: 3. Cooler incluso para refrigeração. Observação: Similar ou superior a um i3 de décima geração com as especificações mencionadas.</p> <p>- Memória RAM:</p> <p>Capacidade: 4GB DDR4. Velocidade mínima: 2666 MHz. Formato: DIMM (Non-ECC). Chipset de Primeira Linha. Temperatura de operação: 0°C a 85°C. Configuração: 1 módulo de memória (single-channel).</p> <p>Todos os itens devem ser compatíveis entre si para garantir um desempenho otimizado do sistema.</p>					
TOTAL GERAL					R\$
ESPAÇO PARA A EMPRESA					
Carimbo do CNPJ / Assinatura			DATA DA PROPOSTA:		
			_____ de _____ de 2024		
Observações:					
1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ;					
2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60					



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA- FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



<p>(sessenta) dias;</p> <p>3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;</p> <p>4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;</p> <p>5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.</p> <p>6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;</p>	
Informações Adicionais:	
<p>Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.</p>	
ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: ____ de _____ de 2024